

"GATILHO" REAJUSTOU SALÁRIOS EM 1,5% A PARTIR DE 1º DE AGOSTO

Conquista do último acordo coletivo estabelece ganho real nos salários dos trabalhadores.

Os trabalhadores conquistaram mais 1,5% de ganho real nos salários a partir de 1º de agosto, com a aplicação do "gatilho" previsto em nosso último Acordo Coletivo de Trabalho. Este ganho antecede o novo reajuste de 5,4% que teremos nos salários a partir do próximo dia 1º de novembro, também definido no acordo coletivo. Um novo gatilho será aplicado também a partir de 1º de março, que será definido pelos resultados de "Geração de caixa" nos próximos meses, comparados com o dos quatro semestres anteriores.

Com os resultados do 2º trimestre, também evoluiu a expectativa para o pagamento da Participação nos Lucros e Resultados (PLR). Os números atuais apontam uma PLR num pico de 6,1 salários, superior à expectativa do primeiro trimestre, que previa a PLR de 5,9 salários, devendo lembrar que este nosso direito pode chegar agora a 7 salários e não mais no limite de 6 salários antes estabelecido.

O reajuste foi definido em reunião da Vale com o Sindicato nesta terça-feira, em Belo Horizonte, após a divulgação do Relatório de Fluxo de Caixa do segundo trimestre/2014 (2T2014), no último dia 31 de julho. A redução de custos atingiu 32%, muito superior à média de 15% de 2009 a 2012.

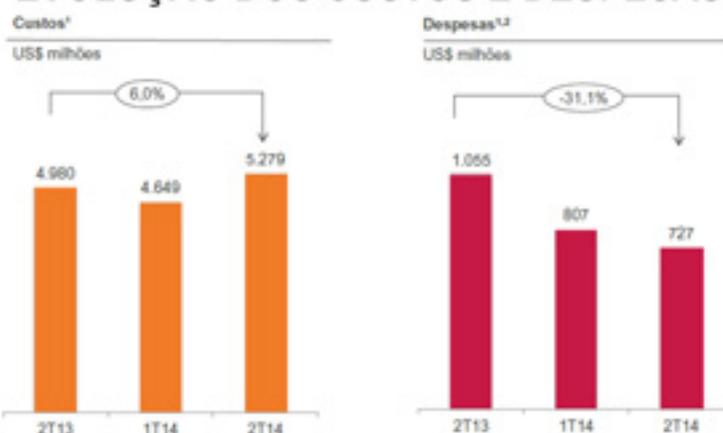
UNIDADE DOS TRABALHADORES

O presidente do METABASE CARAJÁS, Raimundo Nonato, "Macarrão", afirmou na reunião a importância da unidade dos sindicatos



Reunião da Vale com Sindicatos em Belo Horizonte

EVOLUÇÃO DOS CUSTOS E DESPESAS



para garantir reajustes que garantam o poder de compra dos salários, sobretudo num momento em que outras categorias enfrentam sérios problemas nas campanhas salariais. Macarrão ressalta que "estes reajustes se devem ao empenho dos trabalhadores, que não medem esforços para manter o ritmo de produção da empresa e assimilaram inclusive a política de contenção de custos, absorvendo ainda mais dificuldade para exercer seu trabalho". O presidente do METABASE ressalta que "os trabalhadores dão um exemplo de profissionalismo, o que exige da empresa uma apreciação mais justa das reivindicações da categoria".

PRODUÇÃO CONTINUA ENGORDANDO O LUCRO

- **Recorde de produção de 79,4 milhões de toneladas**
- **Lucro líquido de R\$ 3.187 bilhões**
- **32% de redução de despesas**

Em uma semana, dias 24 e 31 de julho, a Vale teve oportunidade de divulgar dois balanços extraordinariamente positivos que demonstram, no primeiro, um aumento considerável na produção de minério de ferro e, no segundo, o reflexo que praticamente multiplicou por quatro o lucro da empresa.

A produção de minério de ferro alcançou novo recorde histórico e atingiu 79,4 milhões de toneladas (Mt) no segundo trimestre/2014 (2T14), totalizando 150,1 Mt no primeiro semestre, superior às 140 Mt de 2013 no mesmo período. Só em Carajás, no 2T14 foram

produzidas 29,3 Mt neste segundo trimestre do ano, superando em 25,3% o que fora produzido no 1T14 e em 33,7% a produção do segundo trimestre do ano passado.

Isto tem um significado especial: foi necessário muito mais trabalho para atingir estas metas espetaculares. Reconhecer este empenho dos trabalhadores tem ainda dois fatores que o tornam ainda mais valoroso. Se no dia 24 divulgou recorde de produção, no dia 31 nova divulgação comemorava o crescimento do lucro da Vale. O raciocínio ainda não terminou. Toda esta valorização necessária dos trabalhadores tem uma explicação

capital. O lucro acontece num momento de queda do valor do minério de ferro, ou seja, foi resultado de muito mais trabalho e, aqui aparece novo fator, da aplicação de todos em outra política de gestão da empresa: a contenção de custos, a eliminação de despesas que passaram a exigir condições mais apertadas de trabalho.

Diante de tudo isto, os números são fabulosos: recorde de produção de 79,4 Mt no trimestre, lucro líquido de R\$ 3,187 bilhões (seria muito maior sem a grande queda no preço do minério de ferro) e extraordinários 32% na redução das despesas no processo de produção.

Seminário do TST aponta diretrizes para prevenção dos acidentes de trabalho

O TST (Tribunal Superior de Trabalho) promoveu em Brasília o Seminário de Prevenção de Acidentes do Trabalho. O evento reuniu, em sua maioria, juizes, desembargadores, procuradores, médicos, engenheiros e teve ainda participação de representantes de algumas entidades e centrais sindicais.

Ao final, os participantes formularam uma carta com as diretrizes para prevenção de acidentes de trabalho. Veja abaixo:

CARTA DE BRASÍLIA SOBRE PREVENÇÃO DE ACIDENTES DE TRABALHO

Os participantes do Seminário de Prevenção de Acidentes de Trabalho, organizado e promovido pelo Tribunal Superior do Trabalho, no período de 20 a 21 de outubro de 2011, vêm a público para:

1. expressar perplexidade e preocupação com o número acentuado e crescente de acidentes e doenças relacionados ao trabalho no País, que atinge diretamente a dignidade da pessoa humana, um dos fundamentos da República;

2. alertar as empresas de que acidentes de trabalho são previsíveis e, por isso, evitáveis, razão pela qual prevenção e gestão de riscos constituem investimento, enquanto reparação de danos implica prejuízo;

3. recordar que é dever do empregador cumprir e fazer cumprir as normas de segurança e medicina do trabalho (CLT, art. 157), obrigação do empregado colaborar no seu cumprimento (CLT, art. 158), e atribuição do Estado promover a respectiva fiscalização (CLT, art. 156), de modo a construir-se uma cultura de prevenção de acidentes;

4. afirmar que um ambiente de trabalho seguro e saudável deve ter primazia sobre o recebimento de adicionais compensatórios pelas condições desfavoráveis;

5. registrar que o avanço do Direito Ambiental deve alcançar os locais de trabalho, para assegurar aos trabalhadores um meio ambiente seguro, saudável e ecologicamente equilibrado;

6. exigir o fiel cumprimento do art. 14 da Convenção 155 da OIT, em vigor no Brasil desde 1993, segundo o qual questões de segurança, higiene e meio ambiente do trabalho devem ser inseridas em todos os níveis de ensino e de treinamento, incluídos aqueles do ensino superior técnico e profissional, com o objetivo de satisfazer as necessidades de treinamento de todos os trabalhadores;

7. conclamar pela ratificação urgente da Convenção 187 da Organização Internacional do Trabalho - OIT, sobre o Marco Promocional da Segurança e Saúde no Trabalho;

8. encarecer aos poderes constituídos a implementação, com urgência, de política nacional sobre segurança, saúde e meio ambiente do trabalho;

9. proclamar a necessidade de maiores investimentos na produção e difusão de conhecimento sobre Segurança e Saúde no Trabalho e Meio Ambiente, bem como de uniformidade e maior presteza na divulgação das estatísticas oficiais relativas aos acidentes de trabalho no País, a fim de auxiliar a implementação de políticas públicas realistas e eficazes;

10. convocar toda a sociedade para uma mobilização e conjugação de esforços na busca de medidas concretas para reduzir ao mínimo possível os acidentes e doenças relacionados ao trabalho, com os quais todos perdem.